



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E BAIXA DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo CAMINHONETE MMC/TRITON SPORT OUT GLS, ABERTA CABINE DUPLA, Á DIESEL, ANO 2024/2025, COR PRETA, RENAVAL 01385265083, CHASSI 93XSYKL1TSCR81972, PLACA SDO6G36, tombamento patrimonial nº 000500 à Câmara Municipal de Aporé, Goiás.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. No ato da entrega do veículo à Câmara Municipal deverá ser preenchido a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e), sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran/GO no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Câmara Municipal de Aporé, Goiás

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês junho do ano de dois mil e vinte quatro. (18/06/2024).

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente